



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.595 DE 02 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 4.413, de 27 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

4,
8.4
10.122.0012.2.222
33.50.49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ASSOC.CARIDADE DA STA.CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS
Subvenções Sociais..... R\$ 180.000,00

Art. 2º

Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

4
4.8
99999909992.128
99.99.99.99

SECRETARIA DA MUNICIPAL DA FAZENDA
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
RESERVA DE CONTINGENCIA
Reserva de Contingência..... R\$ 180.000,00

Art. 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de março de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 02 de março de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

